



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016**

DECRETO Nº. 1.821, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, Art.52, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Declarar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, em virtude do “Dia do Trabalho”, da seguinte forma:

- **Dia 1º/05/2014** - (Quinta-Feira) – **FERIADO**

- **Dia 02/05/2014** - (Sexta-Feira) – **PONTO FACULTATIVO**

Art.2º - O disposto no artigo anterior não alcança os serviços indispensáveis e os que não devem ser contínuos, os quais deverão funcionar normalmente, ainda que em sistema de plantões a serem elaborados pelos titulares dos órgãos em que tais serviços se verificam.

Art.3º - Reserva-se o Prefeito Municipal o direito de revogar as presentes disposições, no caso de ocorrência em situações de emergência, ou de condições anormais que exijam o comparecimento dos servidores ao serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 24 de abril de 2014.

**Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada em 24/04/2014